



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**DECRETO N.º 052/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 134..... R\$ 7.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 7.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 131..... R\$ 5.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 146..... R\$ 2.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**  
23/10/2013  
No Jornal 10-PA  
Cód. 622975733